



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 651 DE 17 DE JUNHO DE 2020

Autoriza Colaboração  
Técnica de Servidor.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o Ofício nº 69/2020-PROEXT/IFPE com despachos exarados,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **JOSÉ DAVISON DA SILVA JUNIOR**, matrícula SIAPE nº 2496726, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Olinda desta Instituição Federal de Educação, a prestar cooperação técnica junto à Pró-Reitoria de Extensão – PROEXT – desta Instituição Federal de Educação, com carga horária de 08 (oito) horas semanais, visando contribuir com o processo de regulamentação e implantação do Núcleo de Estudo da Pessoa Idosa (NEPI), bem como colaborar com a construção da Política de Cultura e Artes do IFPE.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

  
JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR  
Reitor



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 652 DE 17 DE JUNHO DE 2020

Altera as Portarias GR nº 400 e nº 401, de 02 de abril de 2020.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a Instrução Normativa nº 35, de 24 de abril de 2020, da Secretaria de Gestão Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, e necessidade de atualização dos procedimentos previstos nas Portarias GR nº 400 e nº 401, de 02 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria GR nº 400, de 02 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

§ 7º Sempre que houver alterações nas condições previstas no parágrafo 1º e/ou necessidade de atualização do Plano de Trabalho previsto no parágrafo 4º, o/a técnico-administrativo/a deverá encaminhá-lo com a devida atualização à chefia imediata.

§ 8º Até o quinto dia útil do mês subsequente, a unidade de gestão de pessoas dos *campi* e os titulares dos setores da Reitoria deverão encaminhar as informações atualizadas e consolidadas das condições previstas nos Anexos desta Portaria para a Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 6º O/A técnico-administrativo/a que se enquadrar nas hipóteses de trabalho remoto previstas nesta Portaria deverá registrar no sistema eletrônico de frequência SUAP o código 387, correspondente a Trabalho Remoto COVID-19.”

Art. 2º O artigo 1º da Portaria GR nº 401, de 02 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Poderá ter a frequência abonada a/o técnico-administrativo/a que, em razão da natureza das atividades desempenhadas ou de não dispor de equipamento ou suporte de tecnologia da informação, não puder executar suas atribuições remotamente, devendo registrar no sistema eletrônico de frequência SUAP o código 388, correspondente a afastamento COVID-19.”

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando-se a urgência em razão da pandemia ocasionada pelo coronavírus (COVID-19).

  
JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR  
Reitor



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 653 DE 17 DE JUNHO DE 2020

Altera a Portaria GR nº 402, de  
02 de abril de 2020.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a necessidade de atualização dos procedimentos previstos na Portaria nº 402, de 02 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria GR nº 402, de 02 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º.....

§ 1º As condições de que tratam os incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* ocorrerão mediante autodeclaração, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V e VI, respectivamente, deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional da chefia imediata, com vistas a diagnosticar a força de trabalho docente, e sempre que for necessária a sua atualização.

§ 2º Até o quinto dia útil do mês subsequente, a unidade de gestão de pessoas ou instância competente dos *campi* deverá encaminhar as informações atualizadas e consolidadas das condições previstas nos Anexos desta portaria para a Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPE.”

Art. 2º Os Anexos I, II, III, IV, V e VI desta portaria passarão a integrar a Portaria GR nº 402, de 02 de abril de 2020

Art. 3º Fica revogado o artigo 6º da Portaria GR nº 402, de 02 de abril de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerando-se a urgência em razão da pandemia ocasionada pelo coronavírus (COVID-19).

  
JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR  
Reitor



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

## **ANEXO I**

### **AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins específicos de atendimento ao disposto na Portaria GR Nº 402/2020, que devo ser submetido/a isolamento em razão de doença preexistente crônica ou grave ou de imunodeficiência, com data de início \_\_\_\_\_, e enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

XXXX, XX de XXXXX de 2020

---

Nome:  
SIAPE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO DE CUIDADO E COABITAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins específicos de atendimento ao disposto na Portaria GR Nº 402/2020, que, em razão de ter sob meu cuidado uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por coronavírus (COVID-19), bem como coabitar na mesma residência que esta pessoa, devo ser submetido/a a isolamento, com data de início \_\_\_\_\_, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

XXXX, XX de XXXXX de 2020

---

Nome:

SIAPE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

### **ANEXO III**

#### **AUTODECLARAÇÃO DE GESTANTES OU LACTANTES**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins específicos de atendimento ao disposto na Portaria GR Nº 402/2020, que devo ser submetida a isolamento em razão de estar gestante ou lactante.

XXXX, XX de XXXXX de 2020

---

Nome:

SIAPE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

#### ANEXO IV

#### AUTODECLARAÇÃO DE FILHO(S) EM IDADE ESCOLAR

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins específicos de atendimento ao disposto na Portaria GR Nº 402/2020, que tenho filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam da minha assistência, com data de início \_\_\_\_\_, enquanto vigorar a norma local, conforme o ato normativo \_\_\_\_\_, que suspendeu as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus (COVID-19).

#### Informações adicionais

Dados dos(as) filhos(as) (deve ser preenchido para cada filho(a)):

Nome Completo:

Idade:

Escola: ( ) Pública ( ) Privada

UF da Escola:

Cidade da Escola:

XXXX, XX de XXXXX de 2020

\_\_\_\_\_  
Nome:

SIAPE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

## **ANEXO V**

### **AUTODECLARAÇÃO DE RETORNO DE VIAGEM ORIUNDA DE OUTROS ESTADOS E/OU PAÍSES**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins específicos de atendimento ao disposto na Portaria GR Nº 402/2020, que devo ser submetido/a a isolamento em razão de ter retornado de viagem oriunda de outros estados e/ou países, devendo permanecer no período de quarentena, de acordo com protocolo do Ministério da Saúde.

XXXX, XX de XXXXX de 2020

---

Nome:

SIAPE:





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

## ANEXO VI

### **AUTODECLARAÇÃO DE SINAIS OU SINTOMAS GRIPAIS OU DAQUELES RELATIVOS À COVID-19**

Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins específicos de atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, e à Portaria GR Nº 400/2020, que devo ser submetido/a a isolamento, em razão de apresentar sinais ou sintomas gripais, com data de início em \_\_\_\_\_, estritamente pelo tempo em que perdurarem os sintomas. Estou ciente de que devo procurar atendimento médico ou por telefone, consoante canal disponibilizado pelo Ministério da Saúde ou pelos demais entes federativos.

XXXX, XX de XXXXX de 2020

---

Nome:

SIAPE:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

PORTARIA Nº 661 DE 19 DE JUNHO DE 2020


Designa substituta oficial da Reitoria.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, nomeado pelo Decreto de 13 de abril de 2020, publicado no DOU de 13 de abril de 2020, seção 2, página 1, Edição Extra A, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSANA MARIA TELES GOMES** matrícula SIAPE nº 1749249, CPF nº 782.605.314-53, para responder, como substituta oficial, pelo expediente da Reitoria desta Instituição Federal de Educação, nos impedimentos e eventuais afastamentos da titular.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

  
JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR  
Reitor